

O Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, estabelece como atribuições do IAVE:

- Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa dos alunos, definindo os respetivos critérios de classificação;
 - Conceber e validar os instrumentos de avaliação externa para fins de certificação profissional de docentes dos ensinos básico e secundário;
 - Conceber e validar instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
 - Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério da Educação e Ciência (MEC);
 - Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
 - Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa dos alunos disponibilizados pelos serviços competentes do MEC;
 - Constituir e gerir a bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo de atribuições conferidas a outros serviços do MEC;
- 7/25
- Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa;
 - Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação de resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
 - Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do MEC;
 - Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do MEC e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes;
 - Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições;
 - Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do MEC;
 - Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.